INDICAÇÃO Nº. 576/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a criar o projeto "Vacina Motora".

JUSTIFICATIVA:

Fica assegurado às pessoas com deficiência motora incapacitante a receberem, em suas residências, a aplicação das seguintes vacinas: vacina influenza, vacina pneumocócica 23-valente, difteria e tétano, febre amarela, hepatite A, B ou A+B.

Fica também obrigada a vacinação em asilos, fundações, casas de repouso ou outras entidades que possam, de forma adequada, agrupá-los para o recebimento de vacina.

A Secretaria de Saúde do município ficará responsável pela vacinação que trata desta indicação, desde que, comprovadamente, os beneficiados não possam se deslocar aos locais de vacinação.

A solicitação poderá ser feita pela própria pessoa ou seu representante legal.

A Secretaria de Saúde, recebendo as solicitações, fará uma escala e planejamento para o atendimento.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2017.

Alberto Moreira Jorge
Vereador-autor